

RESOLUÇÃO Nº 3.742/11, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011

Aprova a 3ª Revisão Extraordinária das Tarifas Básicas (TB) de pedágio do complexo rodoviário denominado Pólo de Concessão Rodoviária Pelotas/RS, explorado pela Empresa Concessionária de Rodovias do Sul S.A. – ECOSUL

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DIB - 100/11, de 25 de novembro de 2011, no que consta do Processo nº 50500.023948/2011-31; e

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Quinta – Sistema Tarifário, e na Cláusula Sétima – Revisão da Tarifa e dos Encargos da Contratada, do Termo Aditivo nº 001/00 ao Contrato de Concessão 013/00 MT (PJ/CD/215/98), celebrado com a Empresa Concessionária de Rodovias do Sul S.A. – ECOSUL, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a 3ª Revisão Extraordinária, da Tarifa Básica de pedágio do Contrato de Concessão 013/00-MT (PJ/CD/215/98), do complexo rodoviário denominado Pólo de Concessão Rodoviária Pelotas/RS, explorado pela ECOSUL, alterando o Quadro de Tarifas Básicas constante do Termo Aditivo 001/00.

QUADRO DE TARIFA BÁSICA (TB)								
Categorias	1	2	3	4	5	6	7	8
Dez/10	3,45368	4,76389	7,14584	9,52779	11,90974	14,29168	5,18052	6,90736
Dez/11	3,49929	4,82681	7,24021	9,65361	12,06701	14,48042	5,24894	6,99858

Os valores de Dez/11 se repetem até o final do prazo da concessão

Art. 2º A 3ª Revisão Extraordinária resulta em um acréscimo percentual da Tarifa Básica de pedágio de 1,321% (um inteiro e trezentos e vinte e um milésimos).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da zero hora do dia 1º de janeiro de 2012.

BERNARDO FIGUEIREDO
Diretor-Geral